## MODELO

# (3 vias em papel timbrado da empresa com carimbo do CNPJ)

## Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Remunerado

ATENÇÃO: Rubricar todas as páginas e assinar na última. As assinaturas deverão constar em folha que tenha, pelo menos, uma cláusula do Termo de Compromisso de Estágio (a última página não deverá conter somente as assinaturas). Providenciar 03 (três) vias em papel timbrado pela empresa, uma para a empresa, outra para a Instituição de Ensino e outra para o aluno.

TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO REMUNERADO (Lei nº 11.778/08)

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, de um lado ILIBERTY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.355/0001-17, sita à rua Siqueira Campos, 341 - Sala 01, Vila Sfeir, CEP 13.330-290 doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por RAFAEL BORGES, Sócio Administrador, portador do CPF 422.239.008-95 e, de outro lado, o(a) estudante Gustavo Silva de Carvalho, RG nº 54331801829, residente à Rua Pica Pau 248, na cidade de Indaiatuba, doravante denominado ESTAGIÁRIO (A), aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma da Faculdade de Tecnologia Dr. Archimedes Lammoglia – Fatec Indaiatuba, inscrita no CNPJ sob o nº 62.823.257/0105-97, localizada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, na condição de interveniente, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMUNERADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA. É objeto do presente Termo de Compromisso de Estágio autorizar a realização de estágio nos termos da Lei 11.788/08 de 25/09/2008, com a finalidade de possibilitar ao (à) Estagiário (a) complementação e aperfeiçoamento prático de seu Curso Superior de Tecnologia, celebrado entre a Concedente e a Instituição de Ensino da qual o (a) Estagiário (a) é aluno (a).

Parágrafo Primeiro. Entende-se por estágio profissional aquele desenvolvido em ambiente real de trabalho, assumido como ato educativo e supervisionado pela instituição de ensino, em regime de parceria com organizações do mundo do trabalho, objetivando efetiva preparação do estudante para o trabalho, conforme o art. 34, § 1º da Resolução CNE/CP Nº 1/2021.

Parágrafo Segundo. As atividades de estágio somente poderão ser iniciadas após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelas partes envolvidas, não sendo reconhecida ou validada com data retroativa.

Parágrafo Terceiro. Em caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo deverão ser providenciados, com antecedência de 20 (vinte) dias, antes da data de encerramento, contida neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA. As atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio, objeto do presente Termo de Compromisso, constarão de Plano de Estágio construído pelo (a) Estagiário (a) em conjunto com a Concedente e orientado por professor da Instituição de Ensino.

Parágrafo primeiro: O Plano de Atividade de Estágio – PAE está anexo ao Termo de Compromisso de Estágio.

### CLÁUSULA TERCEIRA. Fica compromissado entre as partes que:

- I As atividades do Estágio a serem cumpridas pelo (a) Estagiário (a) serão no horário das 13:00 às 19:00 horas, com intervalo das refeições das 18:00 às 18:15 horas, de 2ª a 6ª feira, perfazendo 30 horas semanais;
- II A jornada de atividade do(a) Estagiário(a) deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) Estagiário(a) e com o horário da Concedente;
- III- Este Termo de Compromisso terá vigência de 25/02/2025 a 25/02/2026, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das três partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
- IV O (A) Estagiário (a) receberá da concedente durante o período de estágio, uma bolsa no valor de R\$ 1.518,00 e auxílio transporte, conforme acordado entre as partes;
- V Nos períodos em que a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódica ou final, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade para garantir o bom desempenho do estudante, conforme o art. 10, § 2º da Lei de Estágio;
- VI A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme art. 11 da Lei de Estágio;
- VII O estágio não pode, em qualquer hipótese, se estender após a conclusão do Curso Superior de Tecnologia.
- **CLÁUSULA QUARTA**. Além das atribuições e responsabilidade previstas no presente Termo de Compromisso de Estágio, caberá à CONCEDENTE:
- I Garantir ao (à) Estagiário (a) o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
- II Proporcionar ao (à) Estagiário (a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
- III Proporcionar ao (à) Estagiário (a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- IV Designar um (a) Supervisor (a) ou responsável para orientar as tarefas do Estagiário;
- V Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação parcial do Estagiário;
- VI Entregar ao (à) Estagiário (a), por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio, indicando de forma resumida as atividades desenvolvidas, os períodos e a avaliação de desempenho.
- VII Estabelecer o valor a ser pago como Bolsa-Estágio.

**CLÁUSULA QUINTA**. Além das atribuições e responsabilidade previstas no presente Termo de Compromisso de Estágio, caberá ao (à) ESTAGIÁRIO (A):

- I Estar regularmente matriculada na Instituição de Ensino, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- II Observar as diretrizes e/ou normas internas da Concedente e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do Professor Responsável de Estágios e do seu Supervisor ou responsável;
- III Cumprir, com seriedade e responsabilidade, empenho e interesse a programação estabelecida entre a Concedente, o (a) Estagiário (a) e a Instituição de Ensino e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- IV Elaborar e entregar à Instituição de Ensino de relatórios parciais e relatório final sobre seu estágio, na forma estabelecida por ele;
- V Cumprir as normas internas da Concedente, principalmente as relacionadas com o estágio e não divulgar ou transmitir, durante ou depois do período de estágio, a quem quer que seja, qualquer informação confidencial ou material que se relacione com os negócios da Concedente;
- VI Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das cláusulas constantes do presente termo;
- VII Comunicar à Concedente, no prazo de 5 (cinco) dias, a ocorrência de qualquer uma das alternativas do inciso I da Cláusula Oitava;
- VIII Respeitar as cláusulas do Termo de Compromisso;
- IX Encaminhar obrigatoriamente à Instituição de Ensino e à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- X Comunicar à Instituição de Ensino qualquer fato relevante sobre o estágio.

## CLÁUSULA SEXTA. Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I Estabelecer critérios para a realização do Estágio Supervisionado, seu acompanhamento e avaliação bem como encaminhá-los à Concedente;
- II Planejar o estágio, orientar, supervisionar e avaliar o (a) Estagiário (a), parcialmente e ao final do estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA**. A Concedente se obriga a fazer o Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos nos locais de estágio, conforme legislação vigente, de acordo com a Apólice de Seguro nº 741528795, da Seguradora Porto Seguro, nos termos do Artigo 9º Inciso IV da Lei 11.788/08.

**CLÁUSULA OITAVA**. Constituem motivo para a rescisão automática do presente Termo de Compromisso:

- I A conclusão, abandono ou mudança de Curso, ou trancamento de matrícula do (a) Estagiário (a);
- II O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- III- O abandono do estágio.

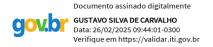
**CLÁUSULA NONA**. É assegurado ao (à) Estagiário (a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. E proporcional aos estágios inferiores a um ano. O recesso de que trata esse artigo deverá ser remunerado quando o Estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação e o auxílio transportes, conforme artigo 13º, § 1º e § 2º da Lei 11.788.

**CLÁUSULA DÉCIMA**. Assim, materializado e caracterizado, o presente Estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) Estagiário (a) e a Concedente, nos termos do que dispõem o Artigo 12º da Lei nº 11.788/08.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Indaiatuba, 20 de fevereiro de 2025.



CONCEDENTE DE ESTÁGIO (nome completo/ carimbo e assinatura)

José Luiz Marques Diretor da Fatec Indaiatuba

# ANEXO B1 – Plano de Atividades de Estágio (PAE)

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONCEDENTE DO ESTÁGIO]

(junto com a ficha de início de estágio)

#### Identificação do(a) aluno(a):

Matrícula:	Nome:	
1051392411038	Gustavo Silva de (	Carvalho
Curso		Semestre
Desenvolvimento de Software Multiplataforma		3
Endereço domiciliar		
Rua Pica Pau 248		
Bairro		Telefone
Recreio Campestre Viracopos		(19) 992460274
Cep Cie	dade	Estado
13336221 Ir	ndaiatuba	São Paulo
Endereço eletrônico (e-mail):		
gustacar2005@gmail.com		

#### Identificação da empresa:

Bairro	Telefone/ramal
Rua Siqueira Campos, 341	
Endereço:	
Tecnologia da Informação	
Divisão ou departamento de aplicação do estágio:	
ILIBERTY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
Nome da empresa.	

Vila Sfeir		19 996904216
Сер	Cidade	Estado
13330-290	Indaiatuba	São Paulo
Endereço eletrônico (e-mail):		Site:
rafael@iliberty.com.br		iliberty.com.br
Nome do supervisor		
Rafael Borges		
Cargo do supervisor		Contato do supervisor (fone e email)
Sócio Administrador		(19) 99829-2354
		rafael@iliberty.com.br

Identificação do estágio:

dentineação do establo.	
Classificação:	Período previsto de realização:
( X ) obrigatório ( ) não obrigatório	Início:25/02/2025 Término: 25/02/2026
Valor mensal da bolsa estágio (R\$)	Período real de execução:
R\$ 1.518,00	Início:25/02/2025 Término: 25/02/2026
Horário:	
Horano.	
De segunda a sexta, das 13:00h às 19:00 h.	

Cronograma (escreva a seguir as atividades que serão desenvolvidas no estágio. Explique cada uma resumidamente e inclua linhas, se necessário):

Atividade:	Descrição da atividade:	Objetivo ou resultado esperado:	Período previsto (início e término)
Atividade: Suporte ao cliente	Auxiliar na triagem e resolução de dúvidas e solicitações de clientes; registrar e categorizar chamados técnicos na ferramenta de suporte;	Objetivo ou resultado esperado:  Garantir um  atendimento ágil e  eficiente, reduzindo o  tempo de resposta aos  clientes; melhorar a  satisfação dos clientes	Período previsto (início e término) Início:25/02/2025 Término: 25/02/2026
	prestar suporte inicial sobre o funcionamento das soluções da ILIBERTY TECNOLOGIA; escalar problemas	com um bom suporte; Auxiliar na redução de chamados recorrentes por meio da base de conhecimento.	
	complexos para a equipe técnica, acompanhando a resolução.		

Empresa:	Estagiário:
DECLARAÇÃO: plano definido em	Documento assinado digitalmente
	GOV. DY GUSTAVO SILVA DE CARVALHO Data: 26/02/2025 09:43:19-0300
	Verifique em https://validar.iti.gov.br
	Identificação e assinatura
	Coordenador de estágios:
	PARECER: plano
	( ) Aprovado ( ) Reprovado. Motivo:
_	
Per fry	
	Data://
(carimbos da empresa com CNPJ e do supervisor, com sua assinatura)	(carimbos e assinatura)
(carifilioos da empresa com civir) e do supervisor, com sua assinatura)	

# Clicksign

# contrato (2).pdf

Documento número #d18b2fc8-83a5-4030-b1ab-c0561b36f128

**Hash do documento original (SHA256):** a41196b8eb2a11f7f63dd6be59544f8c037f94c6950fec8f95467d99e113d1bc

# **Assinaturas**



# **Rafael Borges**

CPF: 422.239.008-95

Assinou em 28 fev 2025 às 11:17:12



# Log

28 fev 2025, 11:14:38	Operador com email rafael@iliberty.com.br na Conta ad0f1992-18d5-4542-84cc-1e03fc3143b6 criou este documento número d18b2fc8-83a5-4030-b1ab-c0561b36f128. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2025 (11:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 fev 2025, 11:15:49	Operador com email rafael@iliberty.com.br na Conta ad0f1992-18d5-4542-84cc-1e03fc3143b6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2025 (14:43).
28 fev 2025, 11:15:49	Operador com email rafael@iliberty.com.br na Conta ad0f1992-18d5-4542-84cc-1e03fc3143b6 adicionou à Lista de Assinatura: rafael@iliberty.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Borges e CPF 422.239.008-95.
28 fev 2025, 11:15:49	Operador com email rafael@iliberty.com.br na Conta ad0f1992-18d5-4542-84cc-1e03fc3143b6 adicionou o signatário rafael@iliberty.com.br para rubricar as páginas 1,2,3,4.
28 fev 2025, 11:17:12	Rafael Borges assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael@iliberty.com.br. CPF informado: 422.239.008-95. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 483c2e(), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,2,3,4. IP: 191.26.147.31. Componente de assinatura versão 1.1139.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 fev 2025, 11:17:12	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d18b2fc8-83a5-4030-b1ab-c0561b36f128.





# Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://www.clicksign.com/validador">https://www.clicksign.com/validador</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d18b2fc8-83a5-4030-b1ab-c0561b36f128, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

## **Anexos**

# **Rafael Borges**

Assinou o documento em 28 fev 2025 às 11:17:12

## **ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 483c2e(...)

Rafael Borges

blob